



PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 026, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Criação de Grupo de Trabalho com o objetivo de implementar ações para a ocupação preliminar da nova sede do CAU/SC.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, III, da Lei nº 12.378/2010 e o artigo 149, XXXIX, do Regimento Interno do CAU/SC,

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária nº 690, de 29 de agosto de 2022 que aprovou a aquisição o de imóvel situado na Avenida Rio Branco, 828, Centro, Florianópolis/SC, para abrigar a sede própria do CAU/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e realização de ações para a ocupação preliminar da nova sede e, principalmente, para início do funcionamento no novo espaço.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), Grupo de Trabalho com o objetivo de implementar ações para a ocupação preliminar da nova sede e desocupação da atual sede, com as seguintes competências:

- I. Desenvolver documentos de regularização, incluindo layout funcional do CAU/SC, visando a acomodação preliminar dos setores na nova sede;
- II. Planejar e executar a desocupação dos espaços locados da atual sede, a ocupação dos espaços definitivos, incluindo a mudança;
- III. Identificar, planejar e realizar o encaminhamento das aquisições e contratações de serviços necessários;

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes empregados do CAU/SC:

- I. João Vicente Scarpin – Gerente Geral
- II. Alexandre Jacques – Analista Administrativo
- III. Fernando Volkmer – Assistente Administrativo
- IV. Filipe Lima Rockenbach – Gerente Administrativo e Financeiro
- V. Franciani Rosália Rigoni – Analista Técnica
- VI. Isabel Leal Marcon Leonetti – Assessora Jurídica
- VII. Jaime Teixeira Chaves – Secretário de Órgãos Colegiados
- VIII. Juliana Donato Tacini – Assistente Administrativo
- IX. Leonardo Kawa – Gerente de Fiscalização
- X. Maria Célia Fonseca – Coordenadora de Tecnologia e Sistemas
- XI. Marina Lemos Lameiras – Analista Técnica
- XII. Olavo Coelho Arantes – Analista Administrativo
- XIII. Pedro Schultz Fonseca Baptista – Gerente Técnico
- XIV. Pery Roberto Segala Medeiros – Assessor da Presidência

§ 1º. A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo do Gerente Geral e os trabalhos de secretaria ficarão a cargo de empregado(a) a ser designado(a) na primeira reunião do Grupo.

§ 2º. Da composição serão formados subgrupos de trabalho, de acordo com a natureza das atividades.



Art. 3º. O Grupo de Trabalho ora constituído reunir-se-á semanalmente, conforme cronograma a ser estabelecido ou mediante convocação do Coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá prazo até 30/06/2023 para finalização dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria, prorrogável mediante justificativa.

§ 1º. Devido à natureza do Grupo de Trabalho, à medida que as ações forem sendo executadas, os encaminhamentos poderão ser feitos de forma parcial e por intermédio da Presidência do CAU/SC, que participará das reuniões sempre que reputar pertinente.

§ 2º. Ao término dos trabalhos, o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final à Presidência do CAU/SC.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Patricia Figueiredo Sarquis Herden
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC